NORMAS COMPLEMENTARES À RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 1191 de 03 de outubro de 2014 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO – LCN - CODÓ

Estabelece as Normas Especificas do Estágio Supervisionado Obrigatório de Cunho Curricular do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais do campus VII - cidade de Codó (Maranhão), nos termos da Resolução nº 1191/14 – CONSEPE.

O Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais com especificidade de Biologia do Campus VII – Cidade de Codó, no uso de suas atribuições legais, altera as normas complementares de estágio do curso antes vigente, considerando o que determina a nova redação do regulamento de Estágio dos Cursos de Graduação da UFMA, Resolução nº 1191/14-CONSEPE, na forma de seus anexos e o que foi decidido em reunião do referido colegiado. .

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nova redação das Normas Complementares Específicas do Estágio Obrigatório Curricular de Licenciatura em Ciências Naturais **– *com 1ª especificidade em Biologia***, na forma do texto seguinte e dos seus anexos.

TÍTULO I

DA CONCEITUAÇÃO E OBRIGATORIDADE

Art. 1º - Estágio é um componente curricular que integra o processo de ensino-aprendizagem do aluno, a partir dos nexos e conteúdos definidos no Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais.

§ Único - O estágio compreende um conjunto de competências e habilidades com fins de aprendizagem profissional, cultura e social em situações reais de trabalho e de vida, sob a supervisão do coordenador do estágio, supervisores docentes do curso e dos supervisores técnicos - profissionais credenciados pelas instituições conveniadas.

Art. 2º - O Estágio é uma atividade obrigatória nos termos da **Resolução n° 1191/14 – CONSEPE**, devendo ser planejada, executada, acompanhada e avaliada, em conformidade com o Projeto Político Pedagógico do Curso, de modo a integrar as atividades de *Ensino*, *Pesquisa e Extensão* entendidas como práticas indissociáveis e interdisciplinares.

Art. 3º - O Estágio Obrigatório do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Licenciatura em Ciências Naturais – Biologia teraõ a duração de 405 (quatrocentos e cinco) horas, com nove créditos, equivalendo, cada crédito, a 45 (quarenta e cinco) horas de atividades, devendo ser integralizadas obrigatoriamente após a conclusão dos módulos teóricos e práticos estabelecidos pelo colegiado do curso para cada etapa do estágio.

Art. 4º - As atividades de Estágio Supervisionado Obrigatório serão desenvolvidas em dois desenhos estruturados conforme a escolha pelo aluno da matriz curricular dos cursos (Licenciatura em Ciências Naturais ou Licenciatura em Ciências Naturais/Biologia, a saber: (i) ciclos de **dois semestres** regulares para os remanescentes do curso de Ciências Naturais; (ii) ciclos de **cinco semestres** regulares para os alunos com escolha de matriz curricular com especificidade em biologia. As atividades de estágio terão a mesma carga horária total, porém com dinâmica de execução diferenciadas, conforme descrição nos textos abaixo e explicitados nos quadros I e II :

- Para Matriz Curricular de três anos (alunos *remanescentes da matriz de Ciências Naturais*): Com início a partir do sexto (5º) semestre do curso;

- Para Matriz Curricular de quatro anos (especificidade de Biologia): Com início a partir do quarto (4º) semestre do curso.

QUADRO I: Estrutura do Estágio Supervisionado Obrigatório para Matriz Curricular de 3 (três) anos.

ETAPA	PERÍODO	NÍVEIS DE ENSINO	ATIVIDADE ÂNCORA	CRÉDITO	CARGA HORÁRIA
Estágio I	5º	Ensino Fundamental (EF)	Observação e Intervenção Didática	4	180 horas
Estágio II	6º	Ensino Fundamental (EF)	Intervenção Didática e Regência	5	225 horas

QUADRO II: Estrutura do Estágio Supervisionado Obrigatório para Matriz Curricular de 4 (quatro) anos.

ETAPA	PERÍODO	NÍVEIS DE ENSINO	ATIVIDADE ÂNCORA	CRÉDITO	CARGA HORÁRIA
Estágio I	4º	Ensino Fundamental (EF)	Observação	1	45 horas
Estágio II	5º	Ensino Fundamental (EF)	Intervenção Didática	2	90 oras
Estágio III	6º	Ensino Fundamental (EF)	Regência	2	90 horas
Estágio IV	7º	Ensino Médio (EM)	Observação e Intervenção Didática	2	90 horas
Estágio V	8º	Ensino Médio (EM)	Regência	2	90 horas

§ 1º – O aluno inscrito na Matriz Curricular de 3 (três anos) somente poderá desenvolver as atividades de Estágio Obrigatório I após cursar as disciplinas de (i) *Psicologia da Educação, (ii) Didática e Organização do Trabalho Escolar e (iii) Metodologia do Ensino de Ciências*, devendo também ter alcançado creditação de no mínimo de 240 (duzentos e quarenta), totalizando 16 (dezesseis) créditos da dimensão das disciplinas de Conteúdo Cientifico, correspondentes a módulos teóricos e práticos estabelecidos pelo colegiado do curso para cada disciplinas de áreas específicas, conforme mostra tabela abaixo:

QUADRO IV: Pré-requisitos para Realização do Estágio Supervisionado Obrigatório para Matriz de 3 (três) anos.

ETAPA	PERÍODO	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
Estágio I	5º	4	180 horas	1. Psicologia da Educação; 2. Didática e Organização do Ensino; 3. Metodologia do Ensino de Ciências Naturais; 4. Ter cursado o mínimo de 16 créditos/240horas, especificas das áreas, sendo em caráter obrigatório, as disciplinas: Química Geral e Inorgânica, Tópicos da Matemática para o Ensino de Ciências Naturais, Mecânica Geral, Biologia Geral.
Estágio II	6º	5	225 horas	1. Estágio Supervisionado I; 2. Instrumentação do Ensino de Ciências Naturais.

§ 2º – O aluno inscrito na Matriz Curricular de 4 (quatro anos) somente poderá desenvolver as atividades de Estágio Obrigatório I – etapa de Observatório, após cursar as disciplinas de (i) Psicologia da Educação, (ii) Didática e Organização do Ensino e estar cursando a disciplina de Metodologia do Ensino de Ciências Naturais (co-requisito). Após cumprir o Estágio Supervisionado Obrigatório I, o aluno só para poderá desenvolver as atividades de Estágio Obrigatório II, tendo sido aprovado na disciplina de Metodologia do Ensino de Ciências Naturais e tendo alcançado creditação de no mínimo de 480 (quatrocentos e oitenta horas), totalizando 32 (trinta e dois) créditos da dimensão das disciplinas de Conteúdo Cientifico, correspondentes a módulos teóricos e práticos estabelecidos pelo colegiado do curso para disciplinas de áreas específicas. Para o Estágio Obrigatório III, IV e V o aluno deverá ter alcançado creditação em um conjunto de disciplinas da especificidade de Biologia estabelecidas pelo colegiado do curso, descritas no abaixo, além das disciplinas ***co e pré-requisitos***, conforme mostra tabela abaixo:

QUADRO VI: Pré-requisitos para Realização do Estágio Supervisionado Obrigatório para Matriz de 4 (quatro) anos – (A partir da turma 2012).

ETAPA	PERÍODO	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
Estágio I	4º	1	45 horas	1. Psicologia da Educação; 2. Didática e Organização do Ensino; 3. Co-requisito: Metodologia do Ensino de Ciências Naturais
Estágio II	5º	2	90 horas	1. Estágio Supervisionado I; 2. Ter sido aprovado em Metodologia do Ensino de Ciências; 3. Ter cursado o mínimo de duas disciplinas de cada área especifica, sendo em caráter obrigatório, as disciplinas: Química Geral e Inorgânica, Tópicos da Matemática para o Ensino de Ciências Naturais, Mecânica Geral, Biologia Geral).
Estágio III	6º	2	90 horas	1. Estágio Supervisionado II; 2.Co-requisito: Instrumentação para o Ensino de Ciências Naturais 2. Especificas de Biologia: Seres Vivos I e II
Estágio IV	7º	2	90 horas	1. Estágio Supervisionado I; 2. Estágio Supervisionado II; 3. Estágio Supervisionado III. 4. Específicas de Biologia: Genética e Evolução.
Estágio V	8º	2	90 horas	1. Estágio Supervisionado I; 2. Estágio Supervisionado II; 3. Estágio Supervisionado III. 4. Estágio Supervisionado IV.

Art. 5º - É facultado ao estudante o aproveitamento de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária destinada ao Estágio Supervisionado Obrigatório, advindas de atividades acadêmicas como monitoria, PET, Iniciação Científica - PIBIC, Iniciação à Docência – PIBID e Projeto de Extensão, rigorosamente aplicadas em atividades de cunho de formação docente e a luz do reconhecimento institucional. Podendo também pedir aproveitamento de atividades de exercício de Magistério devidamente comprovadas, analisadas pela Coordenação de Estágio do Curso e aprovados pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais, nos termos definidos pelo Projeto Político Pedagógico do Curso e conforme **Resolução nº 1191/2014 – CONSEPE**.

§ 1º – Para análise e parecer de aproveitamento de carga horária de Estágio Obrigatório, o alunos deverá fazer o pedido na Secretaria de Coordenação de Estágio do Curso mediante formulário de solicitação anexado de documentos comprobatórios (declarações com carga horária especificada) a serem analisadas e avaliados pela coordenação de estágio do curso e aprovados pelo Colegiado de Curso de

Licenciatura em Ciências Naturais, nos termos definidos pelo Projeto Político Pedagógico e conforme Resolução **nº 1191/2014 - CONSEPE.**

§ 2º - Tendo o aluno utilizado uma ou mais atividades acadêmicas supracitadas para aproveitamento de carga horária do Estágio Obrigatório ficará vedado o direito de utilizar a mesma atividade para o aproveitamento da dimensão de Atividades Acadêmica Cientificas Culturais (AACC) do curso, conforme previsto pelo **§ 1º do Art. 10º da Resolução nº 1191/2014 - CONSEPE**.

§ 3º - Para análise e definição de parecer de pedido de aproveitamento da carga horária de que trata este artigo, a Coordenação de estágio do Curso deverá ter como referência a Tabela de Equivalências – Quadro VII, previamente estabelecida e aprovada pelo referido colegiado de Curso.

ATIVIDADE	Créditos / Carga Horária			
	1 / 45h	2 / 90h	3/ 135h	4 / 180h
MONITORIA	Até 45h			
PET (Programa de Educação Tutorial) -	Até 90 h			
PIBIC (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica)	Até 90 h			
PIBID (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência)	Até 135h			
PROJETO DE EXTENSÃO	Até 135h			
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM LICENCIATURA (afim ou não)	180h			
EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO	180h			

QUADRO 8: Tabela de equivalências para aproveitamento de Atividades Institucionais – Estágio Supervisionado Obrigatório.

Art. 6º - O estágio não obrigatório é uma atividade opcional e complementar à formação profissional do aluno, podendo ser desenvolvido a partir da integralização do percentual de 35% da carga horária total do curso (1.880 horas), com base nos seguintes critérios:

I. Esteja matriculado e com frequência regular no curso;
II. Tenha cursado as disciplinas de Psicologia da Educação e Didática e Organização do Ensino;
III. Tenha creditado as disciplinas de prática pedagógica específica de Metodologia do Ensino de Ciências e Instrumentação do Ensino de Ciências.

Art. 7º - Para aceitação de instituições como campo de estágio deverão ser cumpridos os seguintes requisitos:

I. Aprovação da proposta de trabalho da Instituição Concedente pela Coordenação de Estágio do Curso;
II. Existência de profissionais na área das Ciências Naturais que se responsabilizem pela supervisão técnica do aluno/estagiário;
III. Celebração de Convênio, nos termos da Resolução n° 684/2009-CONSEPE.

TÍTULO II

DA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

Art. 8º - A Coordenação de Estágio- vinculada à Coordenação do Curso e deverá ser exercida por todos os docentes lotados no Curso Licenciatura em Ciências Naturais, sendo um Coordenador e os demais Supervisores Docentes.

Art. 9º - O Coordenador de Estágio será escolhido dentre os membros do Colegiado do Curso para um mandato de dois anos, permitida uma única recondução por igual período.

§ 1º Será concedida a carga horária semanal de até 20 (vinte) horas para o Coordenador de Estágio nos semestres letivos que justifiquem as demandas da coordenação.

Art. 10º - Os Supervisores Docentes serão designados pelo coordenador do curso, semestralmente em seção de reunião de Colegiado do Curso Licenciatura em Ciências Naturais/Bio, mediante o planejamento de Estágio Supervisionado do Curso.

§ Único – A cada Supervisor Docente será concedida a carga horária computada de acordo com o número total de alunos por composição de grupo de supervisão indicado no planejamento de estágio supervisionado – sendo esta CH calculada na estimativa de 0,5 hora semanal por aluno, chegando até o máximo de 7,5 h semanais.

Art. 11º - A distribuição dos estagiários por período letivo, regular ou especial, para fins de orientação, coordenação ou supervisão de suas atividades, obedecerá aos seguintes critérios:

I. Os grupos de formação em Estágio Obrigatório serão compostos por um número que poderá variar de 10 (dez) a 15 (quinze) estudantes, para os quais será indicado um Supervisor Docente;
II. Apenas com a aprovação da Coordenação Geral de Estágio (COGEST), poderão ser ativados grupos de número menor ao disposto no item I;
III. A distribuição do número de estagiários por grupo de formação obedecerá às peculiaridades da área e às condições de estágio, devendo a Coordenação de Estágio reservar as assimetrias para a composição dos grupos supervisionados pelos Supervisores Docentes;
IV. Quando houver número de estagiários para apenas um grupo de formação, o Coordenador de Estágio poderá exercer também, dentro da carga horária destinada à Coordenação, a função de Supervisor Docente;
V. Quando houver um número para mais de um grupo de formação, o Coordenador de Estágio poderá exercer, dentro da carga horária destinada à Coordenação, a função de Supervisor Docente do grupo com o menor número de estagiários;
VI. Cada docente só poderá supervisionar um grupo de formação, devendo haver tantos supervisores quantos grupos de formação forem ativados.

Art. 12º - O Coordenador de Estágio será substituído em seus impedimentos por um Supervisor Docente designado pelo Colegiado do Curso.

SEÇÃO I

ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE ESTÁGIO

Art. 13º - São atribuições do Coordenador de Estágio do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais:
I. Elaborar, no semestre anterior àquele em que as atividades serão iniciadas, a programação de estágio, submetê-la à aprovação do Colegiado de Curso e enviá-la à Coordenação Geral de Estágio, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico vigente;
II. Propor ao Colegiado de Curso normas específicas de estágio, com base na legislação pertinente;
III. Avaliar as instalações da Concedente de estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estudante;
IV. Orientar, selecionar, distribuir e encaminhar o estagiário aos campos de estágio, seja qual for a sua natureza, considerando a área de conhecimento, habilitação e modalidade do curso, observando:
a) A compatibilidade entre a área de formação do estudante e a área de atuação da Concedente;
b) O menor número possível de Concedentes (campos) em relação ao número de estagiários de cada grupo de formação.
V. Coordenar as atividades de estágio obrigatório desenvolvidas pelo supervisor docente.
VI. Manter contatos com instituições públicas e privadas e profissionais liberais, em parceria com a Coordenação Geral de Estágio, tendo em vista a celebração de Convênios;
VI. Promover reuniões periódicas para análise e avaliação das atividades desenvolvidas no estágio.
VIII. Promover semestralmente, juntamente com a Coordenadoria do Curso, eventos referentes às atividades desenvolvidas no campo de estágio, com vista à avaliação e à atualização das práticas de supervisores, docentes, técnicos e estagiários.
IX. Participar de eventos promovidos pela Coordenação Geral de Estágio e pelas Comissões Setoriais, para a socialização das atividades desenvolvidas e das experiências vivenciadas no campo de estágio;
X. Enviar à Coordenação Geral de Estágio, nos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico, relatórios semestrais de estágio, devidamente aprovados pelo Colegiado do Curso;
XI – Dar pareceres nas questões de estágio referentes ao curso e exercer outras atribuições relacionadas ao seu âmbito de atuação.

SEÇÃO II

ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORE DOCENTE

Art. 14º - São atribuições do Supervisor Docente de Estágio do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais:
I. Orientar o estudante acerca de todas as normas legais, externas e internas, e documentos relativos às atividades de formação em estágio, bem como os prazos dispostos pelo Calendário Acadêmico quanto ao seu cumprimento;
II. Informar detalhadamente ao estudante sobre as Instituições Concedentes conveniadas e selecionáveis em sua área, e orientá-lo adequadamente, a fim de que ele possa participar com consciência na definição do campo de sua formação, considerando a área de conhecimento, a modalidade ou habilitação;
III. Orientar e acompanhar o estudante na elaboração do Plano de Atividades de Estágio, com vista à sua análise e aprovação;

IV. Supervisionar *in loco*, no mínimo 2 (duas) vezes por mês, as atividades de estágio desenvolvidas pelo estagiário;
V. Promover reuniões periódicas de avaliação com o supervisor técnico, tanto nas dependências da Concedente, quanto na UFMA;
VI. Realizar encontros quinzenais com seu grupo de formação, para acompanhar o desenvolvimento das atividades de estágio, com vista à melhoria dos desempenhos, à superação de dificuldades e / ou ao redimensionamento ou reestruturação das atividades;
VII. Esclarecer o estudante sobre as etapas e os aspectos do estágio a serem avaliados;
VIII. Orientar e acompanhar o estudante em estágio na elaboração dos relatórios parcial e final para fins de avaliação;
IX. Elaborar, semestralmente, o relatório de supervisão e encaminhá-lo à Coordenação de Estágio, para análise e aprovação.

SEÇÃO III

ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR TÉCNICO

Art. 15º - São atribuições do Supervisor Técnico da Instituição Concedente:

I. Acompanhar e orientar, sistematicamente, o aluno/estagiário no desenvolvimento das atividades de estágio no campo;
II. Atribuir conceitos e/ou notas ao aluno/estagiário a cada semestre letivo;
III. Tomar conhecimento, analisar e rubricar a documentação do aluno/estagiário;
IV. Informar à Coordenação de Estágio sobre qualquer fato ocorrido que esteja prejudicando as atividades do aluno/estagiário;
V. Participar da reunião de avaliação final em conjunto com o Coordenador de Estágio, Supervisor Docente e alunos/estagiários sobre questões pertinentes à prática profissional e ao processo de supervisão.

SEÇÃO IV

ATRIBUIÇÕES DO ALUNO/ESTAGIÁRIO

Art. 16º - São obrigações do Estagiário do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais:

I. Cumprir, com empenho e interesse, toda a programação estabelecida no Plano de Atividades incluindo a duração total, o horário e o local determinados para as atividades de estágio;
II. Atender às orientações dos profissionais designados pela UFMA e pela Instituição Concedente;
III. Submeter-se às avaliações que lhe forem propostas, de acordo com o Plano de Atividades, participando em sua formulação;
IV. Apresentar as informações e os relatórios que lhes forem solicitados pela UFMA e pela Instituição Concedente;
V. Portar-se de modo adequado e profissional no desempenho de suas atividades de estágio, especialmente no âmbito da Instituição Concedente.

TÍTULO III

DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 17º - A avaliação tem caráter formativo e somativo e consiste em um ato pedagógico fundamental do processo ensino-aprendizagem

§ Único - A avaliação é um processo contínuo e dar-se-á por meio de mecanismos que possibilitem a verificação do desempenho do aluno durante o desenvolvimento das atividades de estágio, tais como: plano e relatório parcial de atividades de estágio, questionários, visita "in loco", regência de sala de aula, finalmente no relatório final de estágio.

Art. 18º - A avaliação das atividades de Estágio será realizada pelos Supervisores Docentes e Técnicos, e encaminhadas à Coordenação de Estágio;

§ Único - Em caso de Estágio fora e no interior do Estado a avaliação deverá ser procedida pelo Supervisor Técnico da Instituição que fará o acompanhamento e avaliação das atividades realizadas e pelo Coordenador de Estágio por meio dos relatórios do Estagiário;

Art. 19º - A avaliação ocorre ao longo do processo de desenvolvimento das atividades de estágio e deve está pautada no desempenho do aluno na contextualização das atividades no campo de estágio.

§ Único - A avaliação das atividades de estágio deverá ser feita ao final de cada semestre letivo, expressa por meio de conceitos estabelecidos na Resolução 684/2009-CONSEPE, com base nos seguintes critérios: planejamento, atuação, qualidade do trabalho, sistema de informação, relacionamento interpessoal, responsabilidade, envolvimento, administração de recursos tecnológicos, controle de avaliação e postura pessoal.

TOTAL DE PONTOS	CONCEITO	EQUIVALÊNCIA
0,0 – 28	I – Inaceitável	00 - 4,9
29 – 56	I – Insuficiente	5,0 - 6,9
57 – 84	B – Bom	7,0 - 8,4
85 – 111	MB – Muito Bom	8,5 - 9,4
112 – 140	E – Excelente	9,5 - 10,0

Art. 20º - Será considerado aprovado o estagiário que obtiver avaliação bom, muito bom e excelente.

§ 1º – O Estagiário que obtiver avaliação final insuficiente poderá, ainda dentro do período permitido pela Coordenação do Estágio, realizar novas atividades para ser reavaliado devidamente programado em um Plano de Atividades,
§ 2º – O Estagiário que obtiver avaliação final inaceitável deverá ter a carga horária de estágio zerada, relativamente ao período avaliado, e deverá receber reforço de orientação pela Coordenação de Estágio do Curso.

Art. 21º - O aluno/estagiário deverá ter 100% (cem por cento) de participação nas atividades desenvolvidas no Campo de Estágio e de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades desenvolvidas na UFMA, ficando a cargo do Supervisor Docente a adequação desses percentuais para o registro, observando a programação aprovada pelo Colegiado do Curso para o respectivo semestre;

Art. 22º - Para fins de certificação das atividades de Estágio Obrigatório, os Supervisores – Docentes e Técnicos – deverão registrar, no mínimo:

I. Avaliação do desempenho por competências e habilidades previstas para serem desenvolvidas durante a atividade de Estágio;
II. Conceitos, conteúdos e métodos previstos no Plano de Atividades;
III. Frequência e assiduidade;
IV. Avaliação qualitativa nos aspectos da competência profissional e sobre as dificuldades a serem superadas em processo de formação continuada.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22º - O aluno/o estagiário somente poderá desenvolver as atividades de estágio quando proceder à inscrição neste componente no período estabelecido no calendário acadêmico, sendo exigido o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Projeto Político Pedagógico do curso.

Art. 23º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais, observando a legislação vigente, cabendo-lhe proceder às alterações que porventura vierem acontecer.

Art. 24º - Caberá ao Colegiado do Curso estabelecer as alterações nesta *Norma* que porventura necessitarem acontecer.

Art. 25º - A presente Norma entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais – Campus VII – Cidade de Codó.

APROVADO EM COLEGIADO
Codó(MA), 15 de abril de 2015.

Prof. Me. Leonardo Rogério da Silva Rodrigues
Coordenação do Curso de Ciências Naturais

ANEXOS

ANEXO 1: FICHA DE AVALIAÇÃO – SUPERVISOR DOCENTE

FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFESSOR ESTAGIÁRIO	
Estagiário:	Orientador Docente:
Campo de Estágio:	Início: ____/____/_____ Encerramento: ___/____/_____

N°	**CRITÉRIOS**	I 1	I 2	B 3	MB 4	E 5	PESO	TOTAL
01	**Planejamento**: planejou as ações pedagógicas de acordo com as orientações do Supervisor Técnico/Docente; desenvolveu as atividades previstas em função dos prazos e dos recursos disponíveis, correlacionando os resultados aos objetivos estabelecidos.						4	
02	**Atuação:** lidou, de forma crítica, com as linguagens, especialmente a verbal, oral e escrita, atuando, interdisciplinarmente, no contexto da sala de aula; soube trabalhar os tipos de conteúdos (conceituais, procedimentais e atitudinais), na estruturação das interações educativas na sala de aula.						4	
03	**Qualidade do Trabalho:** produziu e executou um trabalho com qualidade, desenvolvendo atividades que procuraram incidir na formação de atitudes cooperativas; demonstrou capacidade de aceitar críticas, avaliá-las e, se necessário, modificar-se.						3	
04	**Sistema de Informação:** Relacionou adequadamente os meios e os instrumentos do fluxo das informações no desenvolvimento de suas atividades, reconhecendo a eficiência/eficácia desses meios e instrumentos no processo de						3	

	comunicação.Seleção de recurso de informações.							
05	**Relacionamento Interpessoal:** interagiu com seus pares, estando sempre disponível para colaborar com os colegas, professores e alunos; respeitou a individualidade das pessoas conseguindo identificar situações de conflito, propondo estratégias de negociação; foi colaborativo no desenvolvimento do trabalho em equipe.						3	
06	**Responsabilidade:** procurou assumir compromisso ético-profissional no exercício de suas atividades; demonstrou discernimento quanto às competências e habilidades que deve desenvolver na escola e quanto ao conhecimento técnico-científico de sua profissão; foi assíduo e pontual, cumprindo os compromissos assumidos.						2	
07	**Envolvimento:** demonstrou interesse e compromisso no desempenho de suas funções; investiu em seu desenvolvimento profissional, compreendendo a política e a filosofia do estágio curricular, aproveitando as oportunidades de crescer proporcionadas pelo campo de prática.						3	
08	**Administração de Recursos Tecnológicos:** manuseou adequadamente equipamentos, materiais, tendo, inclusive, contato com métodos e técnicas para o desempenho das atividades de estágio; utilizou os recursos de informática e de materiais de apoio inovadores em sua prática de sala de aula.						2	
09	**Controle de Avaliação:** utilizou procedimentos metodológicos adequados para avaliar o aluno, reconhecendo a importância da avaliação, tanto no controle dos resultados de aprendizagem conseguidos, quanto na concepção global do processo ensino-aprendizagem.						3	
10	**Postura Pessoal:** assumiu uma posição condizente com a sua condição de estagiário; apresentou-se com uma boa aparência, usando roupas adequadas à função de professor.						1	
						TOTAL DE PONTOS		

Resultado Final do Estágio: ☐ **Aprovado** ☐ **Reprovado**

Média Final: _____

TOTAL DE PONTOS	CONCEITO	EQUIVALÊNCIA
0,0 – 28	I – Inaceitável	4,9 – 0,0
29 – 56	I – Insuficiente	6,9 – 5,0
57 – 84	B – Bom	8,4 – 7,0
85 – 111	MB – Muito Bom	9,4 – 8,5
112 – 140	E – Excelente	10,0 – 9,5

ANEXO 2: FICHA DE AVALIAÇÃO - REGÊNCIA – SUPERVISOR DOCENTE

FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFESSOR ESTAGIÁRIO - REGÊNCIA	
Estagiário:	**Supervisor Docente:**
Campo de Estágio:	Início: _____/_____/_____ Encerramento: ___/_____/_____

ELABORAÇÃO DO PLANO	PONTUAÇÃO PREVISTA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	EXECUÇÃO DA AULA	PONTUAÇÃO PREVISTA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Dados de identificação	0,25		Domínio do Conteúdo	2,0	
Objetivos	2,5		Operacionalização da Metodologia	1,5	
Seleção de Conteúdo	2,0		Utilização de Recursos	1,0	
Indicação de Metodologia	2,5		Realização da Avaliação	1,5	
Seleção de Recursos	0,5		Alcance dos Objetivos Previstos	2,0	
Avaliação	2,0		Impostação da Voz	0,5	
Bibliografia	0,25		Utilização de vocabulário técnico e Didático	0,5	
			Postura Corporal	0,5	
			Administração do Tempo	0,5	
Total de Pontos			Total de Pontos		
EP = Elaboração do Plano **EA = execução do Projeto**	**Nota = EP + EA / 2 =**				

ANEXO 3 : **FICHA DE AVALIAÇÃO - REGÊNCIA**

AVALIADOR: SUPERVISOR TÉCNICO

FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFESSOR ESTAGIÁRIO - REGÊNCIA	
Estagiário:	**Supervisor Técnico**:
Campo de Estágio:	Início: _____/_____/_____ Encerramento: ___/_____/_____

ELABORAÇÃO DO PLANO	**PONTUAÇÃO PREVISTA**	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA**	**EXECUÇÃO DA AULA**	**PONTUAÇÃO PREVISTA**	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA**
Dados de identificação	0,25		Domínio do Conteúdo	2,0	
Objetivos	2,5		Operacionalização da Metodologia	1,5	
Seleção de Conteúdo	2,0		Utilização de Recursos	1,0	
Indicação de Metodologia	2,5		Realização da Avaliação	1,5	
Seleção de Recursos	0,5		Alcance dos Objetivos Previstos	2,0	
Avaliação	2,0		Impostação da Voz	0,5	
Bibliografia	0,25		Utilização de vocabulário técnico e Didático	0,5	
			Postura Corporal	0,5	
			Administração do Tempo	0,5	
Total de Pontos			Total de Pontos		
EP = Elaboração do Plano **EA = execução do Projeto**	**Nota = EP + EA / 2 =**				

ANEXO 4: AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES – INETERVENÇÃO DIDÁTICA

AVALIADOR: SUPERVISOR TÉCNICO

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO	
INSTITUIÇÃO CONCEDENTE:	
NOME DO(A) ESTAGIÁRIO(A)	
ETAPA DO ESTÁGIO:	PERÍODO:
SUPERVISOR TÉCNICO:	

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

_____

_____

_____

_____

CRÍTERIOS PARA AVALIAÇÃO DO ALUNO

E – Excelente; **MB-** Muito Bom; **B -** Bom; **INS -** Insuficiente; **INA** – Inaceitável

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**COMENTÁRIOS/OBSERVAÇÕES**	**CONCEITOS AVALIATIVOS**
Capacidade de articulação entre os saberes teóricos e a prática de ensino.		
Capacidade de trabalho em equipe.		
Disciplina (assiduidade, pontualidade, observação das normas e regulamentos internos, discrição).		

Compromisso, interesse e envolvimento nas atividades.		
Postura ética e humanitária no exercício das atividades.		
Iniciativa e criatividade (capacidade de resolver problemas, apresentação de ideias).		
Organização e método de trabalho (uso de meios racionais nos trabalhos; cuidado e organização na execução das tarefas e com instrumentos e equipamentos).		
Apresentação pessoal (bom senso e adequação na apresentação pessoal conforme o ambiente de trabalho).		
Desempenho na realização de tarefas (qualidade, rapidez, precisão, habilidade, ritmo de trabalho).		
Facilidade de compreensão, assimilação e comunicação (facilidade em interpretar, por em prática ou entender instruções).		

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS – ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

DADOS PESSOAIS			
NOME:			
COD. CURSO: -		Nº MATRÍCULA:	
ENDEREÇO:	Nº:	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
TELEFONES- RESIDENCIAL: (___)_____		CELULAR(___)_____	
E-MAIL:			

NORMAS COMPLEMENTARES À RESOLUÇÃO nº 684/09 – CONSEPE

Art. 5º - É facultado ao estudante o aproveitamento de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária destinada ao Estágio Supervisionado Obrigatório, advindas de atividades acadêmicas como monitoria, PET, iniciação científica - PIBIC, iniciação à docência – PIBID e extensão, rigorosamente aplicadas em atividades de cunho de formação docente. Podendo também pedir aproveitamento de atividades de exercício de Magistério devidamente comprovadas, analisadas e aprovados pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais, nos termos definidos pelo Projeto Político Pedagógico do Curso e conforme Resolução nº 684/09 – CONSEPE.

§ 1º – Para análise e parecer de aproveitamento de carga horária de Estágio Obrigatório, o alunos deverá fazer o pedido na Coordenação do Curso mediante formulário de solicitação anexado de documentos comprobatórios (declarações com carga horária especificada) a serem avaliados e aprovados pelo Colegiado de Curso de Licenciatura em Ciências Naturais, nos termos definidos pelo Projeto Político Pedagógico e conforme Resolução nº 684/09-CONSEPE.

§ 2º - Tendo o aluno utilizado uma ou mais atividades acadêmicas supracitadas para aproveitamento de carga horária do Estágio Obrigatório ficará vedado o direito de utilizar a mesma atividade para o aproveitamento da dimensão de Atividades Acadêmica Cientificas Culturais (AACC) do curso, conforme previsto pelo **§ 1º do Art. 9º da resolução nº 684/09 - CONSEPE**.

§ 3º - Para análise e definição de parecer de pedido de aproveitamento da carga horária de que trata este artigo, o Colegiado do Curso deverá ter como referência a Tabela de Equivalências – Quadro VII, previamente estabelecida e aprovada pelo referido colegiado de Curso.

ATIVIDADES	Créditos / Carga Horária			
	1 / 45h	2 / 90h	3 / 135h	4 / 180h
1 - MONITORIA				
2 - PET (Programa de Educação Tutorial)				
3 - PIBIC (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica)				
4 - PIBID (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência)				
5 - PROJETO DE EXTENSÃO				
6 - EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO				
7 - ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM LICENCIATURA				

DOCUMENTOS À SEREM ENTREGUES PARA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO

• Ficha de inscrição preenchida; • Para os itens 1 a 5, cópia autenticada do certificado ou declaração institucional; • Para o item 6, cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou declaração do órgão responsável; • Para o item 7, cópia da Ementa e Programa do Estágio Supervisionado (com reconhecimento da instituição) e cópia autenticada do histórico escolar.

PARECER DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS	
	_____ Coordenador de Estágio

Codó (MA), ____ de _____ de _____

ATIVIDADE	**Créditos / Carga Horária**			
	1 / 45h	**2 / 90h**	**3/ 135h**	**4 / 180h**
MONITORIA	Até 45h			
PET (Programa de Educação Tutorial) -	Até 90 h			
PIBIC (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica)	Até 90 h			
PIBID (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência)	Até 135h			
PROJETO DE EXTENSÃO	Até 135h			
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM LICENCIATURA (afim ou não)	180h			
EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO	180h			

Quadro V – Tabela de equivalências para aproveitamento de Atividades Institucionais – Estágio Supervisionado Obrigatório.